

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	021/2021
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 012/2021
Objeto:	Registro de Preços para prestação de serviços de locação de bens móveis para atender as demandas do SENAR-AR/MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	24/05/2021 às 09h

DESPACHO

EMPRESA VENCEDORA

PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	RODRIGO BORGES DE JESUS ME CNPJ (11.801.565.0001-94)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	R\$ 98.345,86
VALOR TOTAL – R\$			R\$ 98.345,86

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) n.º 039/2021, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances e negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.



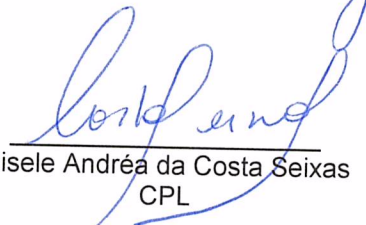
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

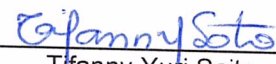
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2021


Gisele Andréa da Costa Seixas
CPL

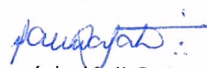

Nilo Alves Ferraz Junior
CPL


Tiffany Yuri Saito
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **RODRIGO BORGES DE JESUS ME (CNPJ 11.801.565.0001-94)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o(s) itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor total de **R\$ 98.345,86 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** e ainda previsão de gastos com deslocamentos de **R\$ 2.532,57 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2021


Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo